

Hortolândia, 26 de março de 2012

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA –
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref.: Moção nº 14/2012

**AMSTED MAXION FUNDIÇÃO E EQUIPAMENTOS
FERROVIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.599.436/0004-54 e Inscrição Estadual nº 748.119.760.112, com estabelecimento no Sítio São João, s/nº – Jd. São Camilo – Hortolândia, Estado de São Paulo, em resposta à moção de repúdio nº 14/2012, de iniciativa do Senhor Vereador Valdecir Alves, vem com o devido respeito, expor o seguinte:

Primeiramente, a AMSTED MAXION refuta, categoricamente, os fatos na forma que narrados, pois tem suas ações pautadas na legislação trabalhista, ao contrário do levianamente arguido.

Ademais, o infeliz documento desconsidera os motivos relevantes para a decisão da companhia, vez que não lhe fora dada sequer a oportunidade de manifestação prévia a respeito do assunto em tela, e o convencimento não deve ser formado apenas com fundamento no discurso de uma das partes, sob pena de se mostrar parcial e, portanto, prejudicado.

Finalmente, a Amsted Maxion esclarece que a Entidade CIPA permanece em plena atividade com seu quadro de integrantes completo, da mesma forma que tem apoiado e apoiará sempre toda e qualquer ação que objetive melhoria no ambiente de trabalho, a fim de manter a qualidade de vida de seus funcionários.

No mais, reitera que toda e qualquer decisão da companhia tem amparo na legislação trabalhista e que as demissões por justa causa em discussão estão suportadas por sindicância interna que corroborou que os funcionários em questão praticaram faltas gravíssimas que além de infringirem o Código de Ética e Regulamentos da Empresa, também violam a legislação trabalhista.

Sendo só para o momento, certa que os esclarecimentos necessários foram satisfatoriamente prestados, a Amsted Maxion renova votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


AMSTED MAXION FUNDIÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A.

ALINE DE PAULO SANTIAGO

GERENTE JURÍDICO